



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços
Superintendência Central de Canais de Atendimento

ANEXO I – APÊNDICE VII

COMUNICAÇÃO VISUAL E UNIFORMIZAÇÃO



SUMÁRIO

PARTE I – DA LOGOMARCA	4
1. COMPOSIÇÃO	4
2. MARCA	4
3. TIPOLOGIA.....	5
4. CORES.....	6
5. APLICAÇÕES	6
6. MALHA DE CONSTRUÇÃO	7
PARTE II – LOGOMARCA GOVERNO DE MINAS	8
1. DEFINIÇÃO E UTILIZAÇÃO;.....	8
PARTE III – SINALIZAÇÃO	8
2. APRESENTAÇÃO.....	8
3. ESCALA DE CORES DA SINALIZAÇÃO	9
4. TIPOLOGIA.....	10
5. CONCEITO GRÁFICO	10
6. PLACA DE FACHADA.....	11
7. ADESIVAÇÃO DE VIDROS.....	14
8. TOTEM EXTERNO	15
9. PLACA DE BOAS VINDAS.....	17
10. PLACA DE RECEPÇÃO	18
11. PLACA DE SETORES.....	19
12. PLACAS DE CIRCULAÇÃO INDICATIVA.....	20
13. TOTEM DE CIRCULAÇÃO INDICATIVA	22



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços
Superintendência Central de Canais de Atendimento

14.	PLACAS DE GUICHÊ.....	22
15.	PLACAS EDUCATIVAS.....	25
16.	UNIFORMIZAÇÃO.....	27
17.	CRACHÁS FUNCIONAIS.....	38
18.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	39



PARTE I – DA LOGOMARCA

1. COMPOSIÇÃO:

- 1.1. A Logomarca da UAI é composta pelo grafismo do triângulo e do “*Penman*”, associado ao texto da sigla “UAI” e ao nome por extenso “Unidade de Atendimento Integrado”, conforme apresentado na Figura 1 - Logomarca UAI.
- 1.2. O Grafismo e a padronização das cores deverão ser observados invariavelmente quando aplicados, bem como as devidas proporções para ampliação ou redução.
- 1.3. Qualquer aspecto de utilização da marca que por ventura não tenha sido considerado nesta edição poderá ser encaminhada à Diretoria Central de Gestão das UAI (DCGUAI).



Figura 1 - Logomarca UAI

2. MARCA:

- 2.1. A marca da UAI é composta pelo triângulo da bandeira de Minas Gerais, estilizado, envolvendo um “PENMAN” na cor vermelha. Assim, é criada uma identidade com o cidadão mineiro através do ícone e cor presentes na bandeira, ao mesmo tempo em que o grafismo retrata o conceito de modernidade e dinamismo adotados pela UAI.
- 2.2. Em sua modernização Minas leva junto o mineiro e trabalha em função dele. Por isso, o triângulo abraça o “PENMAN” evidenciando a relação entre o Estado e o cidadão.
- 2.3. A marca poderá ser utilizada sozinha em aplicações internas à unidade para reforço da imagem institucional, conforme Figura 2 - Marca UAI;



Figura 2 - Marca UAI

3. TIPOLOGIA:

3.1. São utilizadas duas fontes distintas na logomarca da UAI.

3.1.1. A sigla UAI foi composta com a fonte Futura XBLK BT que, além de conferir à marca grande impacto visual, esta fonte apropria-se de atributos de solidez, reforçando a imagem de um governo forte, conforme Figura 3 - Tipologia SIGLA UAI.



Figura 3 - Tipologia SIGLA UAI

3.1.2. O texto por extenso Unidade de Atendimento Integrado foi composto pela fonte Minas Headline, elaborada anteriormente para o Estado, o que garante uma unidade com outros elementos institucionais, bem como contribui com atributos de modernidade, imagem desejada pelo governo atual, conforme Figura 4 - Tipologia nome por extenso.

Unidade de Atendimento Integrado



ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
01234567890"!@#\$%^&*() ?
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

Figura 4 - Tipologia nome por extenso

4. CORES:

- 4.1. As cores utilizadas na composição da logomarca da UAI, foram o vermelho e preto. Foram escolhidas, pois além de possibilitarem identificação com as cores da bandeira do Estado, proporcionam forte impacto visual.
- 4.2. Para padronização foram determinadas através da escala pantone. Para impressos em 4 cores, determinamos as porcentagens na escala CMYK, conforme Tabela 1 - Especificação de Cores UAI .




	PANTONE SOLID 1797C
	C: 0 M: 100 Y: 100 K: 5
	PANTONE SOLID BLACK

Tabela 1 - Especificação de Cores UAI

- 4.3. As possibilidades de aplicação das cores da marca serão tratadas no deste ANEXO.

5. APLICAÇÕES:

- 5.1. A aplicação da logomarca UAI, originalmente em vermelho e preto, pode sofrer adaptações de tamanho e cor por necessidades de aplicação em materiais impressos, conforme descrito na Tabela 2 - Aplicações de cores.
- 5.2. Para preservar a visibilidade da marca, foi preciso determinar uma redução máxima que não prejudique a leitura de seus elementos separadamente em aplicações de espaço reduzido. Nestes casos, a marca não apresentará o texto explicativo abaixo da sigla e sua dimensão, na horizontal, não pode ser inferior a 26,5mm.
- 5.3. Para aplicações em preto e branco (P&B) os elementos originalmente em vermelho serão aplicados com retícula de 40% mantendo inalterados aqueles originalmente em preto.
- 5.4. Para as aplicações em negativo os elementos originalmente aplicados em vermelho serão aplicados em preto 50% e aqueles originalmente aplicados em preto serão aplicados em branco.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços
Superintendência Central de Canais de Atendimento

5.5. Aplicações em fundos sólidos seguem as seguintes regras:

- 5.5.1. Em fundos vermelhos, ou com forte composição de vermelho na cor, os elementos vermelhos serão aplicados na cor branca e os elementos pretos na cor original.
- 5.5.2. Nos demais fundos, deverá ser utilizado Box de proteção na cor branca e a marca deverá ser aplicada na cor original.





	Redução Máxima – 2,5 cm de largura, mantida a proporção na altura.
	Preto & Branco  40% Black  100% Black
	Negativo  50% Black  Branco
	Vermelho
	Box de proteção da marca

Tabela 2 - Aplicações de cores

6. MALHA DE CONSTRUÇÃO:

- 6.1. A malha de construção deve ser utilizada para a reprodução da logomarca em suportes tridimensionais como placas, totens, etc, respeitando-se proporções e dimensionamentos.



Figura 5 - Malha de construção da Logomarca

PARTE II – LOGOMARCA GOVERNO DE MINAS

1. DEFINIÇÃO E UTILIZAÇÃO;

- 1.1.A Logomarca do Governo de Minas deverá, obrigatoriamente, ser aplicada em todas as peças gráficas e de comunicação onde a Logomarca da UAI for utilizada;
- 1.2.A utilização da marca do Governo de Minas deverá seguir as orientações descritas no manual disponível em www.mg.gov.br;
- 1.3.As peças que contenham a logomarca de governo serão submetidas pela ASCOM da SEPLAG a aprovação dos setores competentes.

PARTE III – SINALIZAÇÃO

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1.Este APÊNDICE oferecerá um roteiro básico para orientar a implementação de sistemas de sinalização nas Unidades de Atendimento Integrado - UAI, por meio do detalhamento de um conjunto de normas que definam e padronizem os elementos gráficos, verbais e simbólicos utilizados para facilitar o reconhecimento e organização espacial de uma UAI.
- 2.2.Para implementação de um projeto de sinalização, é necessário um estudo aprofundado das particularidades de cada imóvel definido para a instalação de uma UAI. Desta forma, seria impossível definir um projeto único para ser aplicado a todas as unidades. Assim, a proposta deste manual é apresentar os elementos básicos para desenvolvimento de um projeto de sinalização, tendo como objetivos principais:
 - i. Informar sobre a necessidade de implementação de um sistema de sinalização padronizado;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços
Superintendência Central de Canais de Atendimento

- ii. Definir os tipos de sinais a serem utilizados;
- iii. Uniformizar as especificações e materiais utilizados;
- iv. Definir modelos que proporcionem um sistema flexível com possibilidade de adaptações para cada unidade;

2.3. Para tanto, este manual apresenta, inicialmente os tipos de modelos de sinalização para ambientes interno e externos e suas flexibilizações com descrição de materiais e formas de aplicação. Também são apresentados os elementos básicos do sistema de sinalização: o padrão alfabético, o esquema cromático, os padrões de setas e pictogramas.

2.4. Especificidades não tratadas nesse documento devem ser direcionadas a CEGUAI para avaliação e aprovação de proposta, necessidade e aplicabilidade.

3. ESCALA DE CORES DA SINALIZAÇÃO

3.1. A escala a ser utilizada deve ser a descrita na Figura 6 - Escala de Cores do Projeto de Sinalização;

3.2. Não será autorizada a utilização de cores fora da escala de cores padrão definida neste item;

3.3. Para construção dos projetos devem ser utilizadas as referências CMYK definidas na escala de cores não devendo se utilizadas como referência as cores impressas ou de tela.



ESCALA DE CORES DA SINALIZAÇÃO

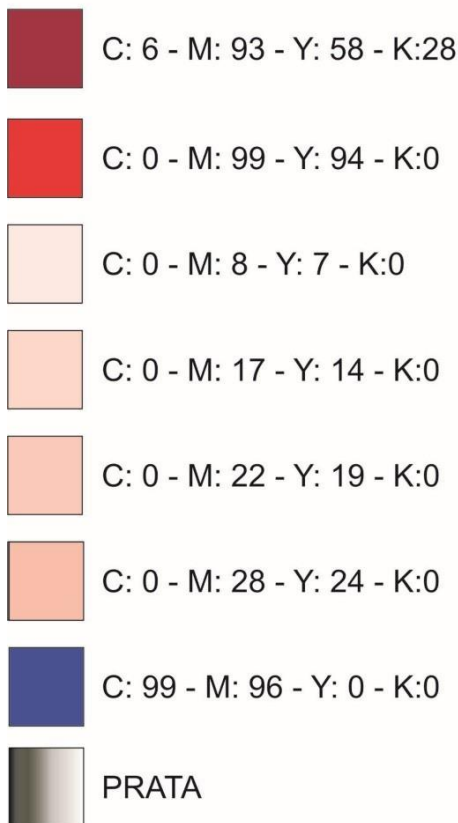


Figura 6 - Escala de Cores do Projeto de Sinalização

4. TIPOLOGIA

4.1. Toda a sinalização utilizará a fonte *Franklin Gothic Demi*, em suas variações de caixa alta e baixa, conforme descrição da Figura 7 - Tipologia padrão da sinalização

FRANKLIN GOTHIC DEMI
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890 «!@#\$%” &*()

Figura 7 - Tipologia padrão da sinalização

5. CONCEITO GRÁFICO

5.1. O grafismo utilizado tem como objetivo inserir de forma gráfica no espaço físico das UAI o conceito de vários serviços disponíveis em um único espaço para proporcionar comodidade e agilidade aos cidadãos.



5.2. A sinalização deverá contribuir para a harmonia do espaço, proporcionando um visual mais ágil e dinâmico as instalações, informando de forma clara e objetiva o funcionamento das unidades.

5.3. Para representar graficamente o conceito de atendimento das UAI foi escolhida a simbologia do Círculo, conforme Figura 8 - Grafismo padrão da sinalização:

- i. CÍRCULO – É o símbolo da perfeição, daquilo que começa e acaba em si mesmo, da unidade, do infinito e do absoluto.
- ii. Os círculos representam os vários serviços disponíveis nas unidades, acontecendo ao mesmo tempo, interligados ou não, mas todos com sua importância e necessidade.

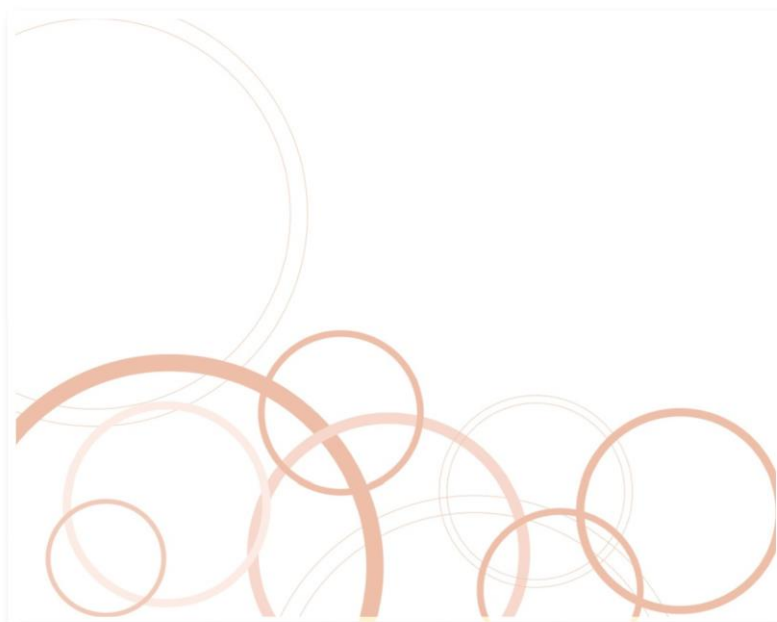


Figura 8 - Grafismo padrão da sinalização

6. PLACA DE FACHADA

6.1. A placa de fachada foi desenvolvida para criar um efeito de Portal de Entrada, conforme Figura 9 - Placa de Fachada.

6.2. As informações são distribuídas em blocos, com intuito de facilitar a leitura e a compreensão dos usuários.

6.3. Na parte superior a logomarca da UAI é aplicada centralizada pelo vão da porta. O bloco que compõe a logomarca é composto por estrutura de alumínio calandrado pintado com pintura automotiva e pela marca em relevo aplicada em alumínio com pintura automotiva.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços
Superintendência Central de Canais de Atendimento

- 6.4. A marca do governo é aplicada em caixa de resina com 50% de transparência, com a marca aplicada com pintura automotiva e iluminação back light.
- 6.5. A coluna lateral é composta por caixa de alumínio extrudado com pintura automotiva. O texto é aplicado em letras de resina recortada com iluminação back light.



Figura 9 - Placa de Fachada

- 6.6. As medidas apresentadas na Figura 10 - Placa de Fachadas - Medidas Frontais e na Figura 11 - Placa de Fachada - Medidas Laterais e Detalhe, servirão como referência e deverão ser adequadas para cada entrada de unidade, mantendo-se proporções de aplicação de logomarcas e textos.
- 6.7. As medidas de inclinação e de relevo, distâncias e ângulos deverão ser mantidos nas adequações de proporção para as fachadas.
- 6.8. A fixação de toda a peça será definida de acordo com a superfície que compõe a fachada e deverá garantir a segurança dos transeuntes e da própria peça, sendo responsabilidade da **MUNICÍPIO** a definição da fixação e a responsabilidade técnica dessa definição.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços
Superintendência Central de Canais de Atendimento

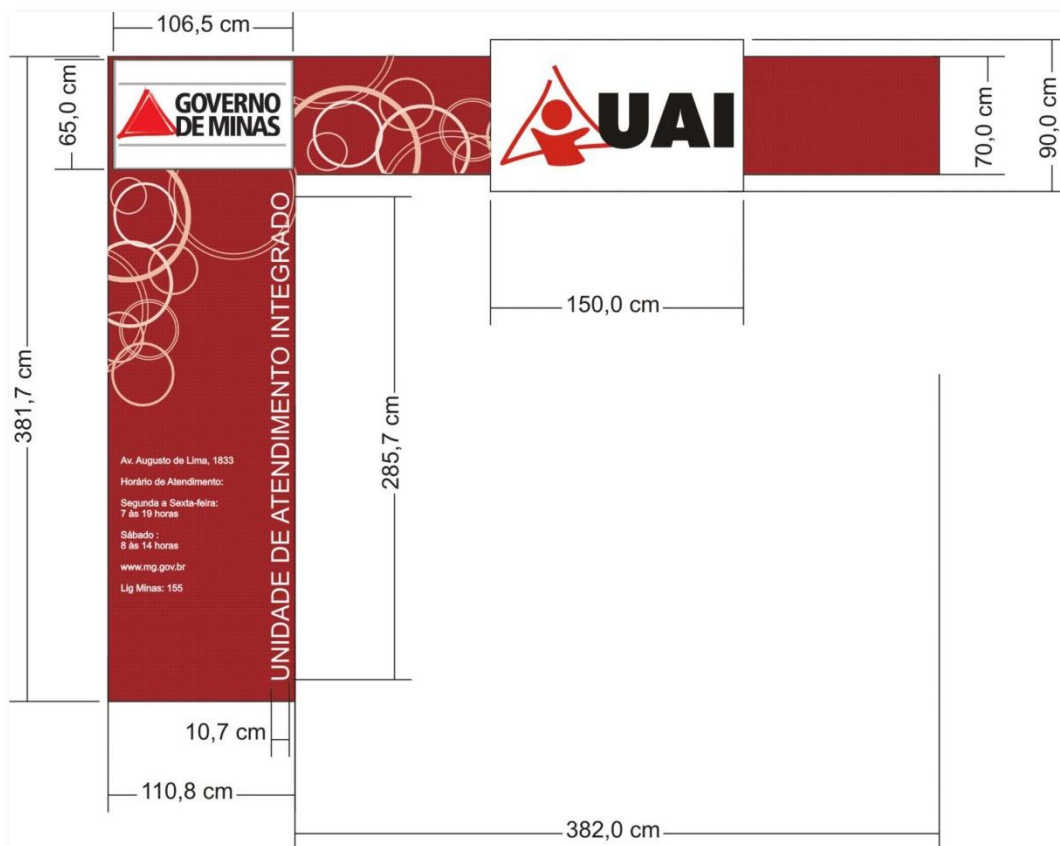


Figura 10 - Placa de Fachadas - Medidas Frontais

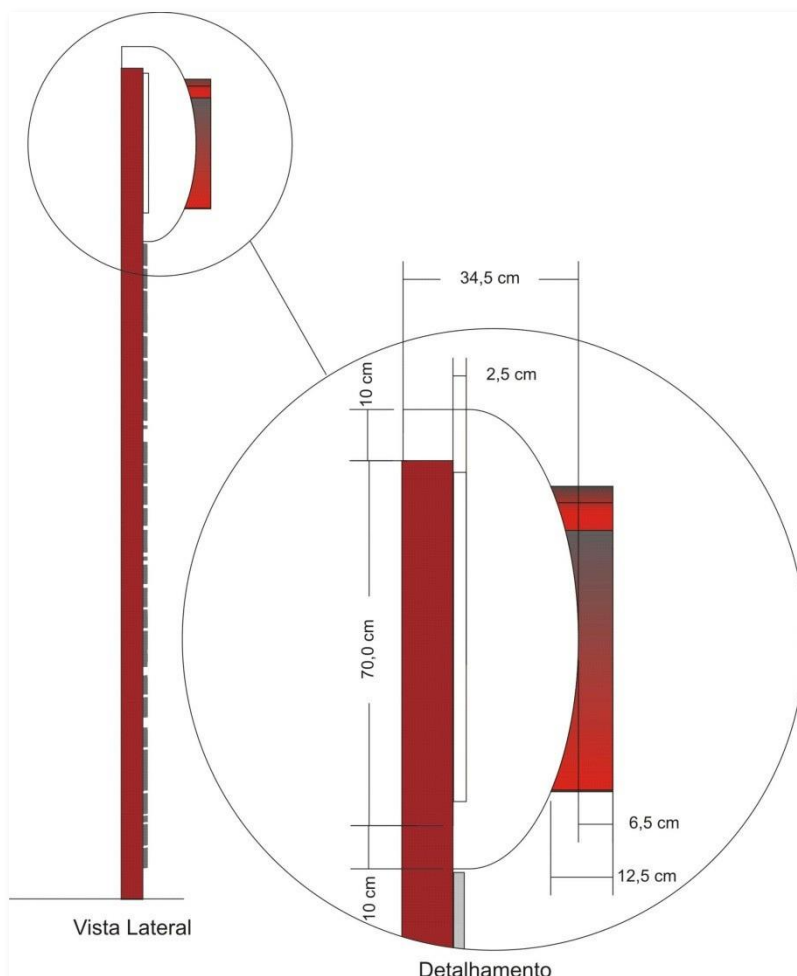


Figura 11 - Placa de Fachada - Medidas Laterais e Detalhe

7. ADESIVAÇÃO DE VIDROS

7.1. Deverá ser aplicada em todos os vidros de fachada.

7.2. Esta sinalização é composta por diversos elementos adesivados separadamente, em vinil auto-adesivo, invertido, para compor o resultado desejado, conforme Figura 12 - Layout padrão das faixas.



Figura 12 - Layout padrão das faixas.



7.3. Duas faixas horizontais de 2 cm de altura e largura variável acompanhando o módulo do vidro, a primeira a 1m da base do vidro da porta conforme Figura 13 - Aplicação da adesivação, e a segunda 16cm acima desta. A marca será aplicada de forma centralizada verticalmente, entre as faixas, com altura de 11 cm;

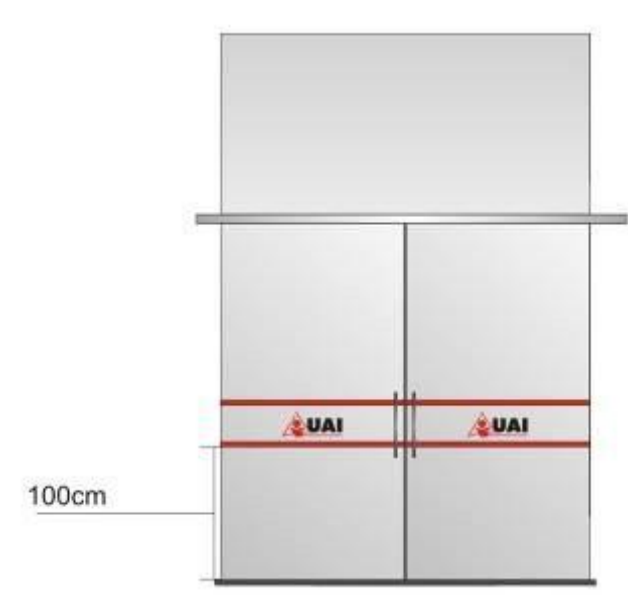


Figura 13 - Aplicação da adesivação

7.4. A distância entre as aplicações de logomarcas não foi padronizada, pois esta deve ser avaliada caso a caso, visando beneficiar a estética da unidade.

8. TOTEM EXTERNO

8.1. O Totem externo terá a função de sinalizar a presença da UAI por sua visualização pelas vias de acesso, conforme modelo descrito na Figura 14 - Totem Externo.



Figura 14 - Totem Externo

- 8.2. Deverá ser produzido em alumínio e alumínio extrudado, com pintura eletrostática em todos os seus elementos.
- 8.3. A base de sustentação deverá ser em concreto e a fixação deverá ser por meio de parafusos chumbados à estrutura.
- 8.4. O projeto de fixação é de responsabilidade da **MUNICÍPIO**. Deverá manter o efeito estético externo proposto e considerar a segurança da peça, sendo responsabilidade da **MUNICÍPIO** a definição da fixação e a responsabilidade técnica dessa definição.
- 8.5. Deverá possuir iluminação *frontlight* por *spots* na base e no topo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços
Superintendência Central de Canais de Atendimento

- 8.6. A marca da UAI deverá formar o mesmo ressalto da estrutura presente na placa de fachada.
- 8.7. A utilização desse modelo não é obrigatória, devendo ser utilizada preferencialmente em unidade com recuo de fachada que justifique a utilização de elemento de destaque.
- 8.8. As medidas deverão ser ajustadas proporcionalmente a fachada da unidade, devendo o projeto ser apresentado para aprovação da SEPLAG/SCAC. Deverá ser mantida a proporção em relação aos pedestres, conforme Figura 15 - Proporção do totem com os transeuntes.



Figura 15 - Proporção do totem com os transeuntes.

- 8.9. Deverá prever instalação de piso podotátil que garanta a acessibilidade e a segurança dos transeuntes.
- 8.10. Deverá respeitar o código de posturas e de obras do município sobre mobiliários/equipamentos urbanos.

9. PLACA DE BOAS VINDAS

- 9.1. A Placa de Boas Vindas tem por intuito receber os cidadãos que chegam a Unidade, conforme Figura 16 - Placa de Boas Vindas. Deverá ser instalada logo na entrada da unidade, podendo ser produzida em adesivo vinílico com impressão digital.
- i. A marca do Governo de Minas deverá ser aplicada em vinil de recorte para facilitar a troca em caso de alteração da marca.
- 9.2. As medidas deverão ser adequadas ao local onde será aplicada, podendo ser aplicada diretamente em parede de alvenaria, divisórias ou em suporte a ser definido no projeto de implantação de acordo com infraestrutura de cada unidade. A adequação deverá ser aprovada pela SEPLAG/SCAC.

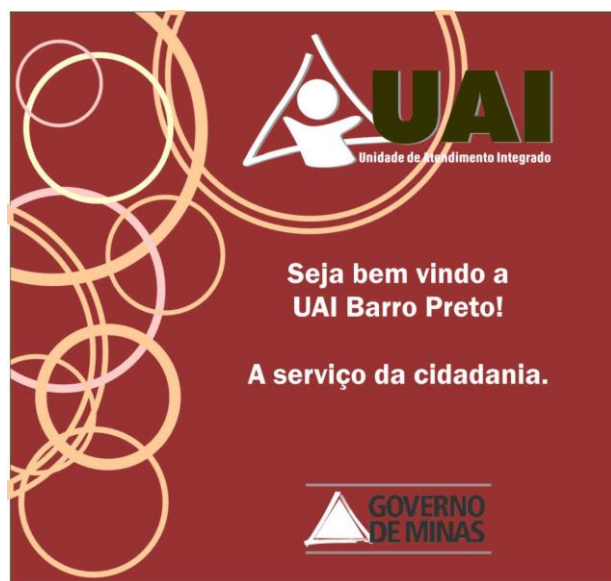


Figura 16 - Placa de Boas Vindas

10. PLACA DE RECEPÇÃO

- 10.1. A placa de deverá ser instalada atrás do balcão de recepção, ocupando toda a extensão da largura do balcão.
- 10.2. As medidas deverão ser adequadas ao local onde será aplicada, podendo ser aplicada diretamente em parede de alvenaria, divisórias ou em suporte a ser definido no projeto de implantação de acordo com infraestrutura de cada unidade. A adequação deverá ser aprovada pelo SEPLAG/SCAC.
- 10.3. Deverá ser previsto em projeto de arquitetura suporte de comporte a instalação de toda a estrutura da placa e que comporte no mínimo uma placa que tenha o tamanho total que possibilite a aplicação de duas colunas de setores de 80 cm de largura e as demais informações mantendo proporção da placa.
- 10.4. A base da placa poderá ser em adesivo com impressão digital ou em chapa de alumínio com pintura eletrostática. Sendo a placa em chapa de alumínio é de responsabilidade da **MUNICÍPIO** a definição da fixação e a responsabilidade técnica dessa definição.
- 10.5. A marca do Governo de Minas, nos dois casos descritos no item 10.4, deverá ser em adesivo de recorte para facilitar a adequação em caso de alteração da marca.
- 10.6. Os serviços disponíveis serão listados, por órgão responsável, em placas de acrílico translúcido de 6mm de espessura, medindo 10x80 cm, com adesivação invertida na cor branca. A fixação será por meio de distanciadores na cor prata de 2cm de diâmetro dispostos nas laterais de cada placa.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços
Superintendência Central de Canais de Atendimento

10.7. Deverá ser aplicada a marca da UAI, o grafismo padrão, a marca do Governo de Minas, o slogan padrão “A serviço da cidadania” e as placas dos setores, conforme modelo da Figura 17 - Placa de Recepção, conforme Figura 17 - Placa de Recepção;



Figura 17 - Placa de Recepção

11. PLACA DE SETORES

- 11.1. As placas de setores serão utilizadas diretamente nas portas, para setores onde as portas deverão ficar fechadas e ao lado da porta, para setores onde a porta deverá permanecer aberta.
- 11.2. Deverá ter a mesma altura da porta ou da divisória. Para fixação em alvenaria deverá ser utilizada a altura total acima do marco da porta.
- 11.3. Para as placas fixadas na divisória ou alvenaria a largura será padronizada em 25 com conforme Figura 18 - Placa para fixação em divisória ou alvenaria





Figura 18 - Placa para fixação em divisória ou alvenaria

- 11.4. Para as placas fixadas na porta a largura será padronizada em 30 com conforme Figura 19 - Placas para fixação em porta.

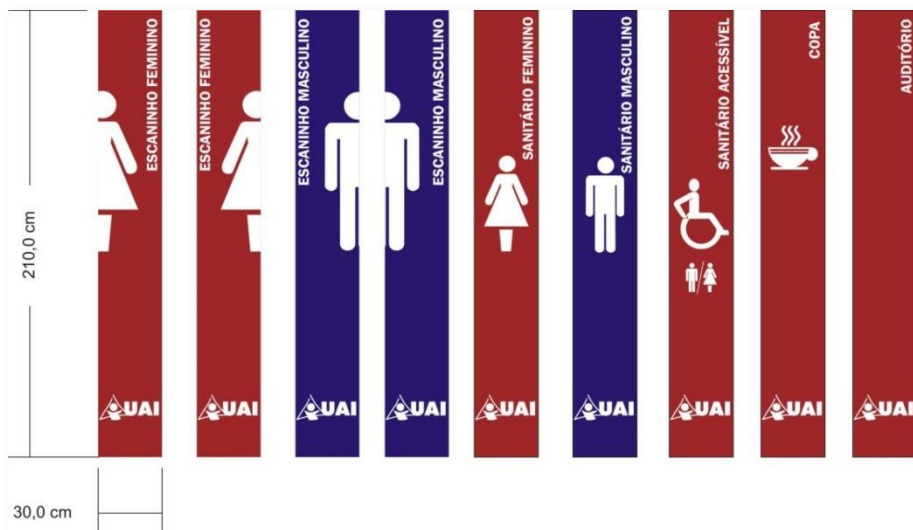


Figura 19 - Placas para fixação em porta

- 11.5. Será produzida em chapas PVC expandido de 4mm com aplicação de vinil com impressão digital ou em alumínio com pintura eletrostática.
- 11.6. A fixação deverá ser por meio de fita dupla face extraforte disposta em todas as bordas da face posterior cobrindo toda a altura e largura da placa, formando um retângulo.
- 11.7. Os modelos não apresentados nesse item deverão ser apresentados para aprovação do SEPLAG/SCAC.

12. PLACAS DE CIRCULAÇÃO INDICATIVA

- 12.1. As placas de circulação indicativa são utilizadas para orientação dos usuários das unidades;
- 12.2. Poderão ser aplicadas diretamente na alvenaria, ou fixadas como bandeira, ou fixadas no teto.
- 12.3. As placas serão produzidas em alumínio com pintura eletrostática para todos os elementos que a compõem.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços
Superintendência Central de Canais de Atendimento

12.4. Para as placas fixadas diretamente na parede ou divisórias deverá ser utilizada botteira na cor prata com parafuso e bucha apropriada.

12.5. Para as placas em bandeira será utilizada estrutura para fixação e composição dupla-face conforme modelo descrito na Figura 20 - Placa de Circulação Bandeira

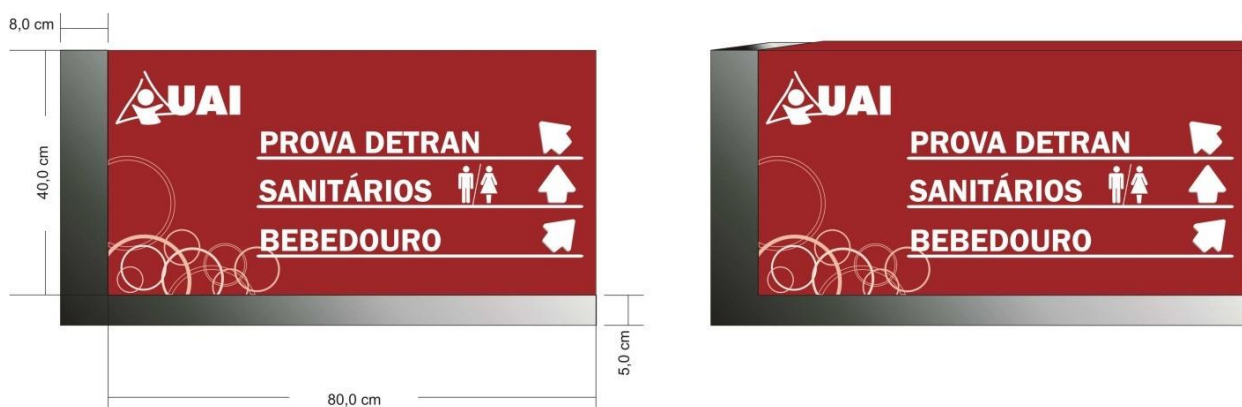


Figura 20 - Placa de Circulação Bandeira

12.6. Para as placas fixadas no teto será utilizada estrutura de base para fixação em sistema de pendente com em cabo de aço. A composição será utilizando informações indicativas nas duas faces conforme ilustrado na Figura 21 - Placa de Circulação Pendente.



Figura 21 - Placa de Circulação Pendente



12.7. A especificação da fixação da placa bandeira e da placa pendente será de responsabilidade da **MUNICÍPIO**, devendo ser mantido o padrão estético externo definido neste APÊNDICE.

13. TOTEM DE CIRCULAÇÃO INDICATIVA

13.1. O totem de circulação indicativa somente será utilizado quando não for possível a aplicação da sinalização indicativa do item 12 deste APÊNDICE.

13.2. Deverá ser em alumínio extrudado com pintura automotiva em todos os elementos conforme modelo da Figura 22 - Totem de Circulação vista frontal e superior.

13.3. A base será em alumínio com placa de concreto interna para propiciar o equilíbrio e pesos necessários para sustentação sem a fixação ao piso;

13.4. As medidas deverão ser mantidas conforme Figura 22 - Totem de Circulação vista frontal e superior.

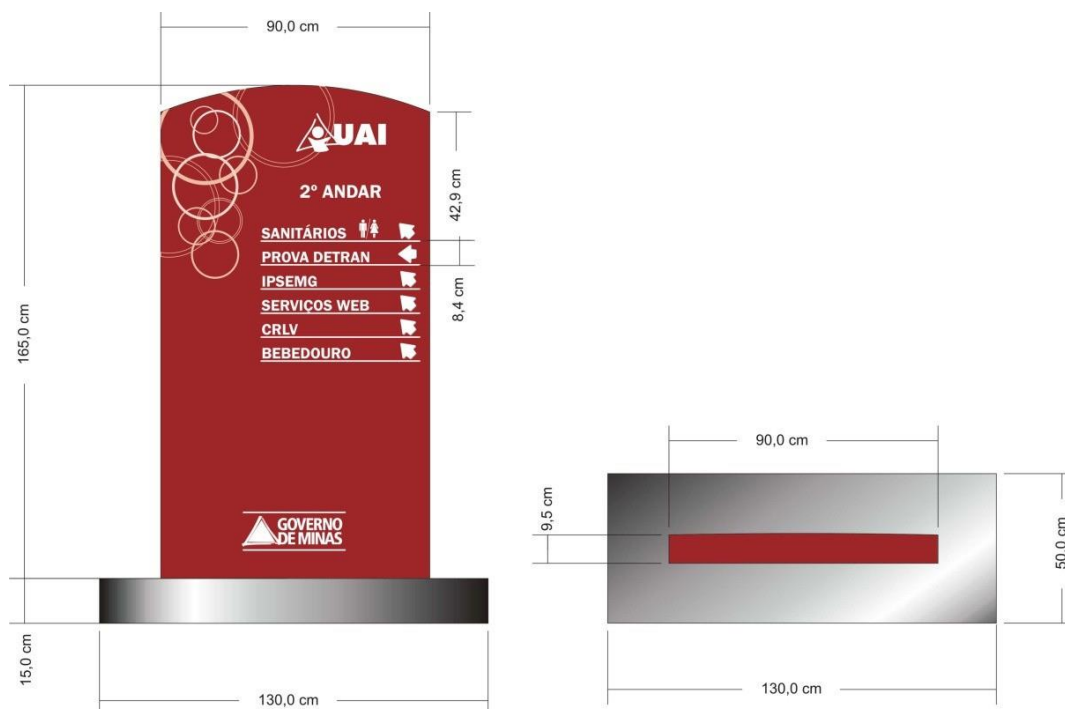


Figura 22 - Totem de Circulação vista frontal e superior

14. PLACAS DE GUICHÊ

14.1. As placas de guichê deverão ser confeccionadas em alumínio com pintura eletrostática.



- 14.2. As medidas externas da peça deverão ser mantidas conforme projeto, podendo ser adequado o desenho interno para encaixe na estrutura do guichê conforme fabricante do mobiliário, conforme Figura 23 - Placa de Guichês aplicada ao móvel.
- 14.3. A numeração deverá ser definida no sentido horário de distribuição dos guichês.
- 14.4. Deverá ser previsto o desenho específico para as peças de início e finalização de conjunto de guichês.
- 14.5. As peças deverão ter fechamento superior conforme projeto.
- 14.6. A fixação se dará por encaixe na coluna estrutural do móvel de guichê.

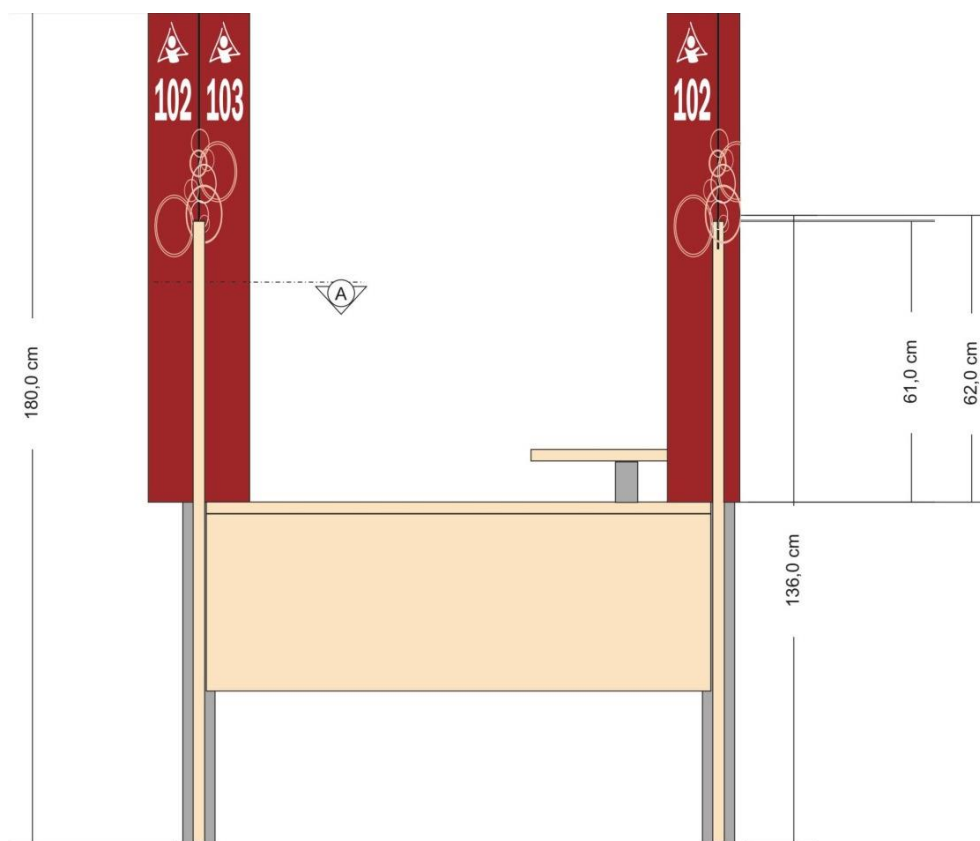


Figura 23 - Placa de Guichês aplicada ao móvel

- 14.7. A peça deverá respeitar as dobras e o desenho definido na Figura 24 – Planificação Simples da Placa de guichê. Essa planificação não contempla as dobras internas, responsáveis pela estabilização da placa no móvel, conforme demonstrado nas Figura 25 - Encaixe da peça na coluna estrutural do móvel de Guichê e Figura 26 - Encaixe da peça de início e fim de linhas de guichê.

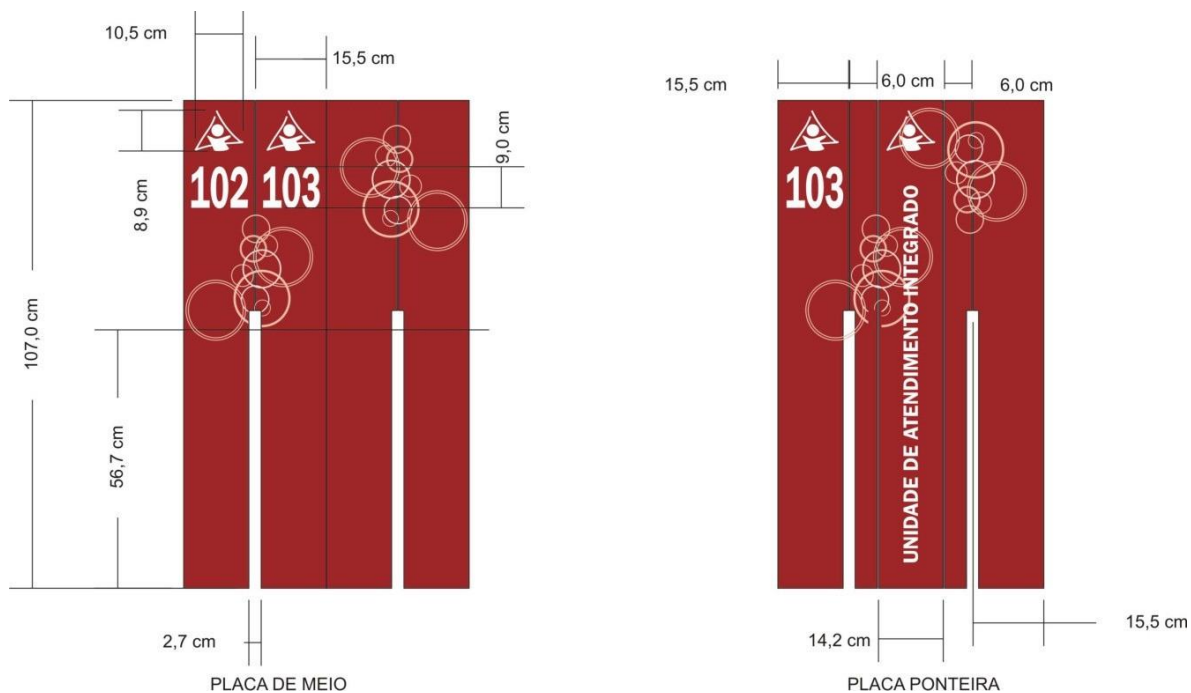


Figura 24 – Planificação Simples da Placa de guichê

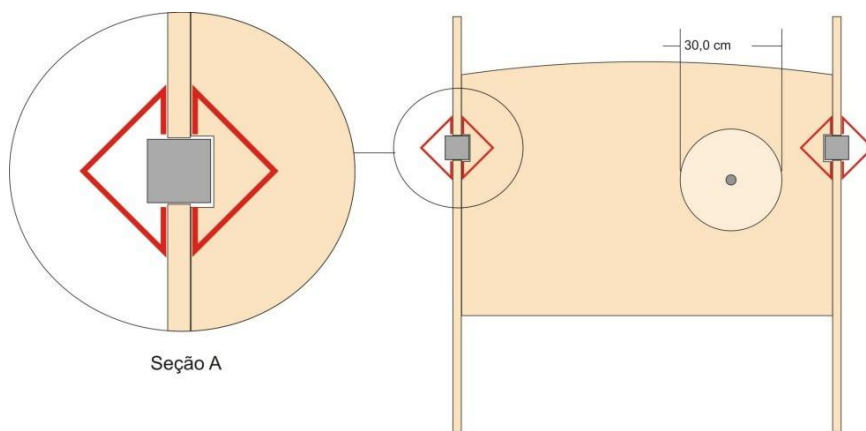


Figura 25 - Encaixe da peça na coluna estrutural do móvel de Guichê

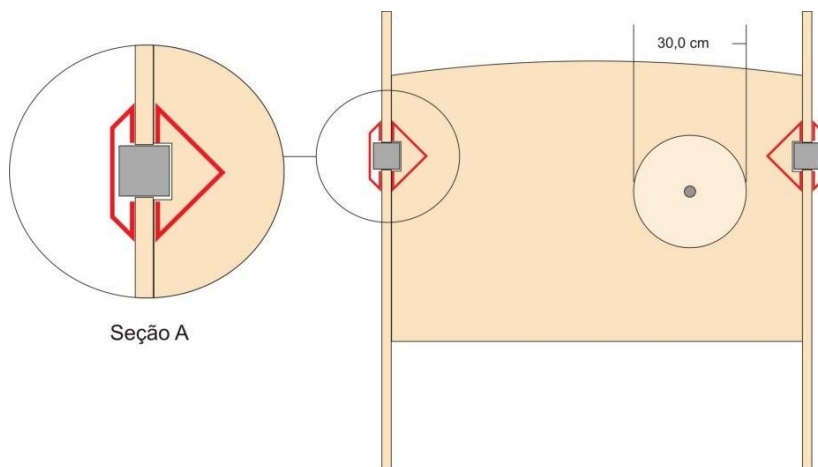


Figura 26 - Encaixe da peça de início e fim de linhas de guichê.

15. PLACAS EDUCATIVAS

- 15.1. As placas Educativas serão produzidas em PVC expandido de 4mm com aplicação de vinil com impressão digital, ou em alumínio com pintura automotiva.
- 15.2. Deverá ser fixada com fita dupla-face extraforte, em dimensão definida de acordo com a especificação do fabricante da fita, que suporte o peso da peça;
- 15.3. Deverão ser utilizados dois tipos de Placas Educativas:
 - i. Placas de 15x15 cm com ícones, conforme apresentado na Figura 27 - Placa Educativa - 15x15 cm.
 - ii. Placa de 40x15 cm com ícones, grafismo padrão e textos, conforme apresentado na Figura 28 - Placa Educativa de 40x15 cm.
- 15.4. O quantitativo das placas educativas será definido de acordo com a necessidade de cada unidade;



Figura 27 - Placa Educativa - 15x15 cm



Figura 28 - Placa Educativa de 40x15 cm

15.5. São obrigatórias as seguintes placas educativas de 15x15 cm, conforme Figura 29
- Placas Obrigatórias:

- i. Proibido Comer;
- ii. Proibido Fumar (deverá ser complementada com a indicação da legislação);
- iii. Indicação de Telefones Públicos;
- iv. Indicação de Bebedouros.



Figura 29 - Placas Obrigatórias

15.6. É obrigatória apenas a utilização da placa educativa de 40x15 cm com a informação da filmagem no interior da unidade, conforme Figura 28 - Placa Educativa de 40x15 cm.

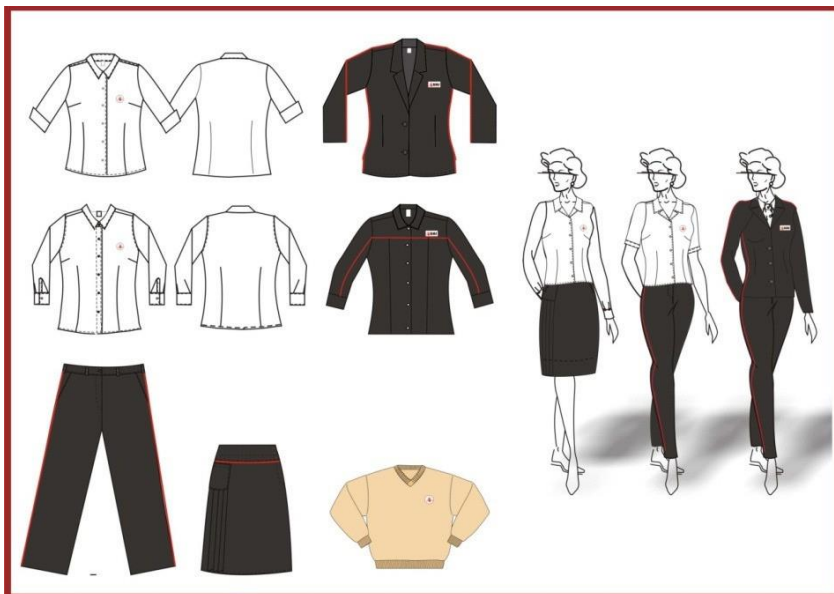
16. UNIFORMIZAÇÃO

- 16.1. O **MUNICÍPIO** deverá fornecer uniforme a todos os funcionários de acordo com as especificações dos modelos padrão de uniforme e sua utilização será determinada pela SEPLAG/SCAC de acordo com a definição dos cargos.
- 16.2. A especificação técnica dos uniformes será fornecida após a assinatura do CONVÊNIO.
- 16.3. Este item poderá ser alterado conforme conveniência e oportunidade da SEPLAG/SCAC.
- 16.4. Segue abaixo o quantitativo mínimo de peças do uniforme por cargo sugerido pela SEPLAG/SCAC:

ATENDIMENTO / APOIO DE COORDENAÇÃO/ ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO/RECEPÇÃO / TEC. INFORMÁTICA / ENCARREGADO/POSSO AJUDAR - FEMININO	
CALÇA SOCIAL PRETA	2
CAMISA MANGA LONGA BRANCA	2
CAMISA MANGA 3/4 BRANCA	3
JAQUETA PRETA	1
BLAZER PRETO	1
PULOVER	1
SAIA PRETA	1
SAPATILHA PRETA	1
SAPATO SOCIAL PRETO	1
TOTAL DE ITENS	13



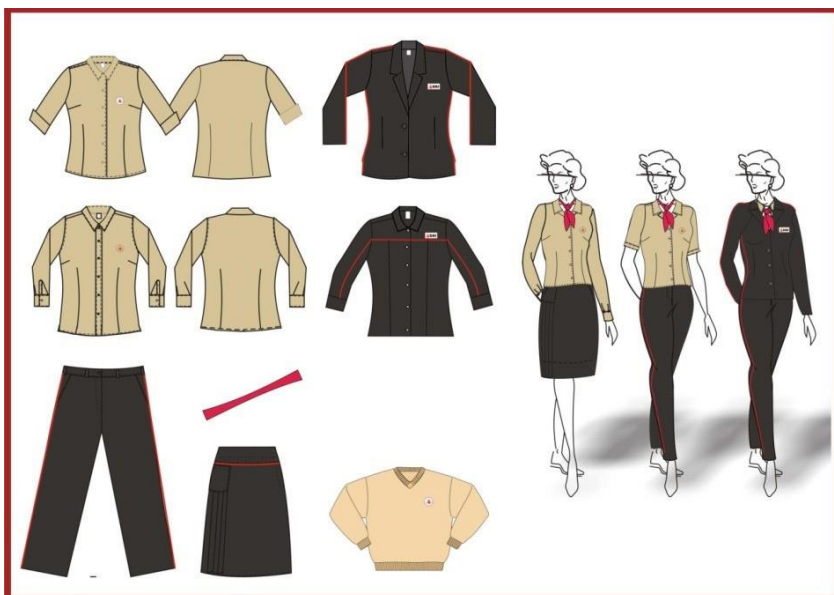
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços
Superintendência Central de Canais de Atendimento



COORDENADOR - FEMININO	
CALÇA SOCIAL PRETA	2
CAMISA MANGA LONGA AREIA	2
CAMISA MANGA 3/4 AREIA	3
JAQUETA PRETA	1
BLAZER PRETO	1
PULOVER	1
SAIA PRETA	1
SAPATILHA PRETA	1
SAPATO SOCIAL PRETO	1
GRAVATA VERMELHA	2
TOTAL DE ITENS	15



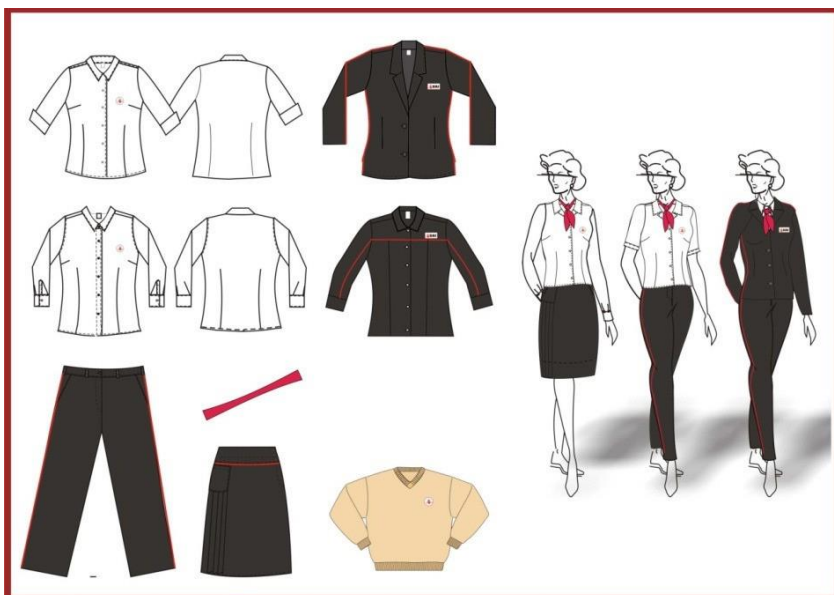
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços
Superintendência Central de Canais de Atendimento



SUPERVISOR - FEMININO	
CALÇA SOCIAL PRETA	2
CAMISA MANGA LONGA BRANCA	2
CAMISA MANGA 3/4 BRANCA	3
JAQUETA PRETA	1
BLAZER PRETO	1
PULLOVER	1
SAIA PRETA	1
SAPATILHA PRETA	1
SAPATO SOCIAL PRETO	1
GRAVATA VERMELHA	2
TOTAL DE ITENS	15



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços
Superintendência Central de Canais de Atendimento

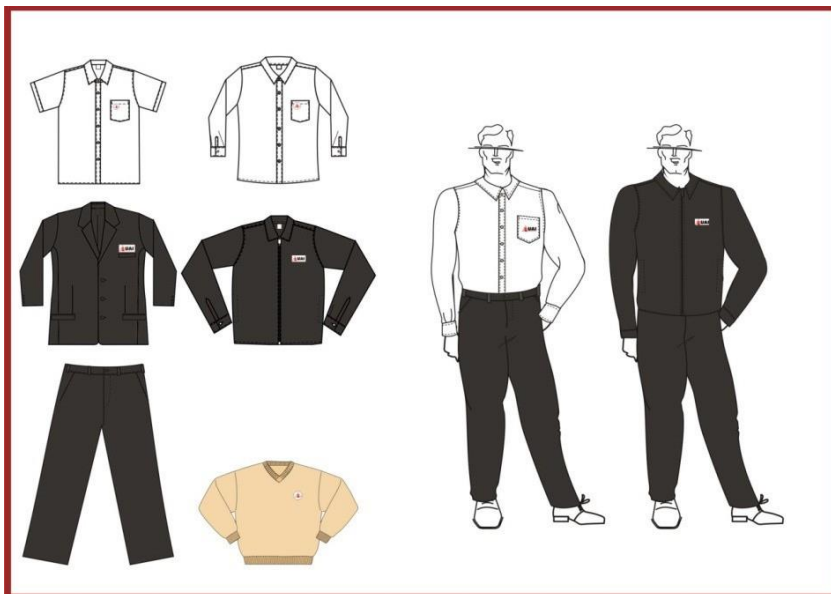


ATENDIMENTO / APOIO DE COORDENAÇÃO/
ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO/RECEPÇÃO / TEC.
INFORMÁTICA / ENCARREGADO/POSSO AJUDAR -
MASCULINO

CALÇA SOCIAL PRETA	3
CAMISA MANGA LONGA BRANCA	2
CAMISA MANGA CURTA BRANCA	3
PULOVER	1
JAQUETA PRETA	1
BLAZER PRETO	1
SAPATO SOCIAL	2
TOTAL DE ITENS	13



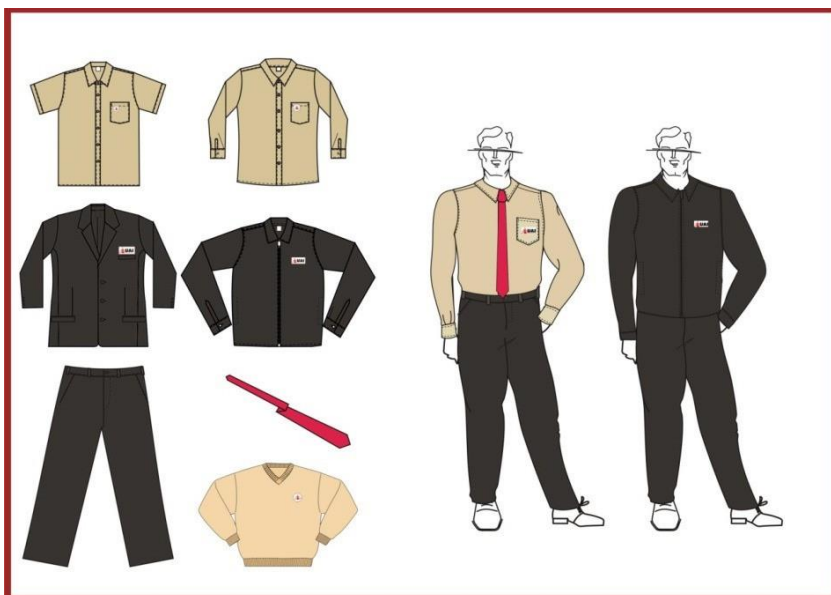
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços
Superintendência Central de Canais de Atendimento



COORDENADOR - MASCULINO	
CALÇA SOCIAL PRETA	2
CAMISA MANGA LONGA AREIA	2
CAMISA MANGA CURTA AREIA	2
PULOVER	1
JAQUETA PRETA	1
BLAZER PRETO	1
GRAVATA VERMELHA	2
SAPATO SOCIAL	2
TOTAL DE ITENS	13



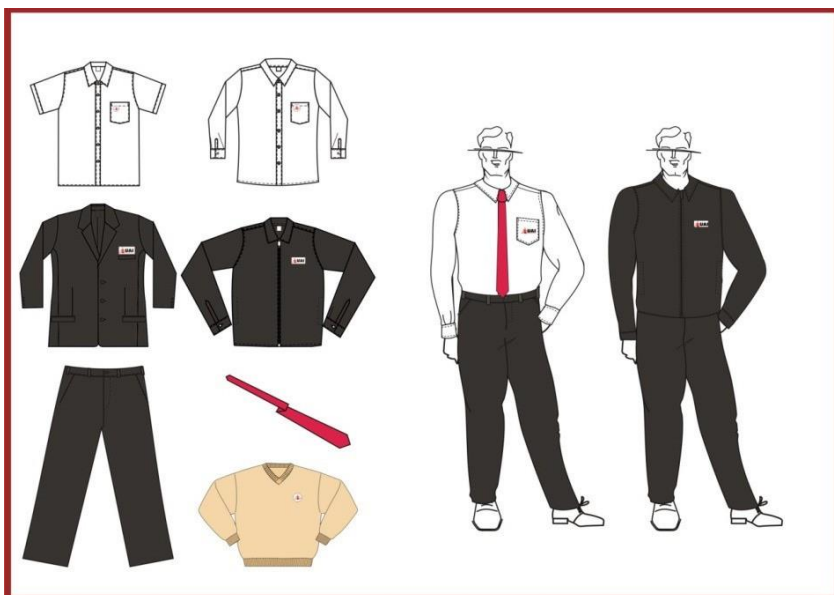
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços
Superintendência Central de Canais de Atendimento



SUPERVISOR - MASCULINO	
CALÇA SOCIAL PRETA	2
CAMISA MANGA LONGA BRANCA	2
CAMISA MANGA CURTA BRANCA	2
PULOVER	1
JAQUETA PRETA	1
BLAZER PRETO	1
GRAVATA VERMELHA	2
SAPATO SOCIAL	2
TOTAL DE ITENS	13



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços
Superintendência Central de Canais de Atendimento

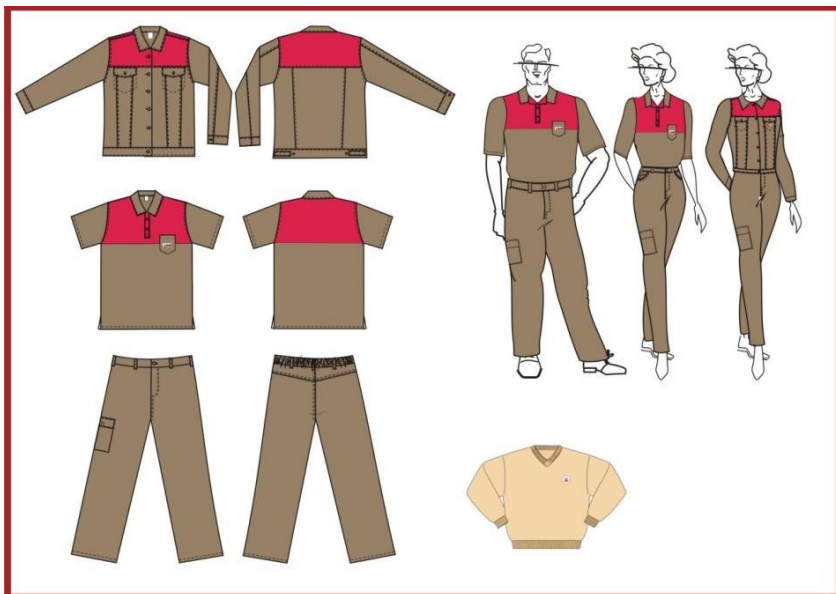


SERVENTE MASCULINO	
CALÇA CAQUI	3
CAMISA POLO BEGE E VERMELHO	3
PULOVER	1
SAPATO	2
JAQUETA	1
TOTAL DE ITENS	10

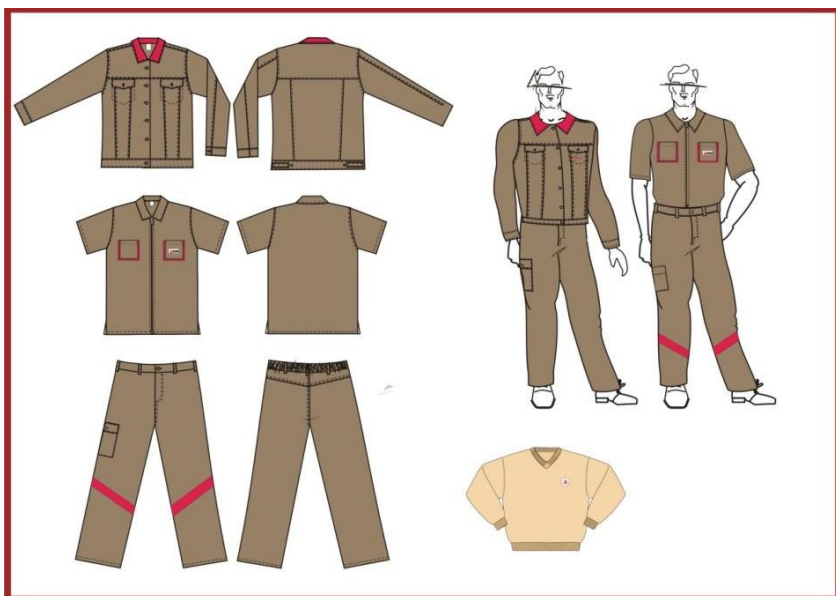
SERVENTE FEMININO	
CALÇA CAQUI	3
CAMISA POLO BEGE E VERMELHO	3
PULOVER	1
SAPATO	2
JAQUETA	1
TOTAL DE ITENS	10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços
Superintendência Central de Canais de Atendimento



ARTÍFICE	
CALÇA CAQUI DETALHE VERMELHO	3
CAMISA POLO COM ZÍPER	3
PULOVER	1
SAPATO	2
JAQUETA BEGE GOLA VERMELHA	1
TOTAL DE ITENS	10

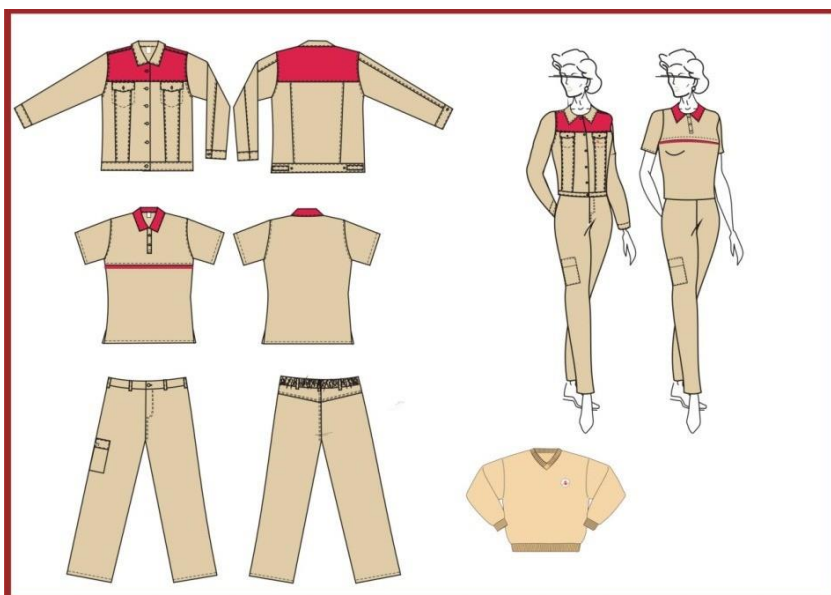


COPEIRA	
CALÇA	3



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços
Superintendência Central de Canais de Atendimento

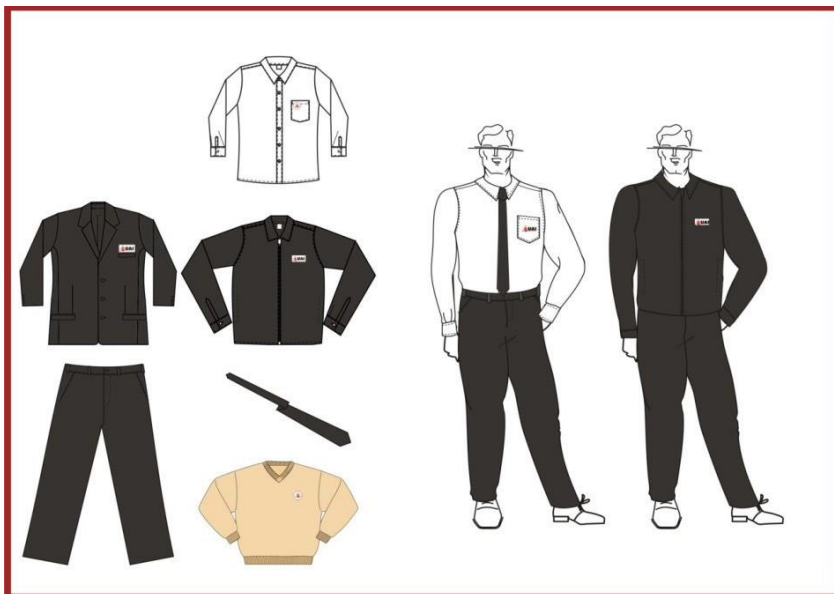
CAMISA	3
PULLOVER	1
SAPATO	2
JAQUETA	1
TOTAL DE ITENS	10



VIGIA MASCULINO	
SAPATO	2
CALÇA SOCIAL PRETA	2
CAMISA SOCIAL MANGA LONGA BRANCA	3
PULLOVER	1
BLAZER PRETO	1
GRAVATA PRETA	1
JAQUETA PRETA	1
TOTAL DE ITENS	11



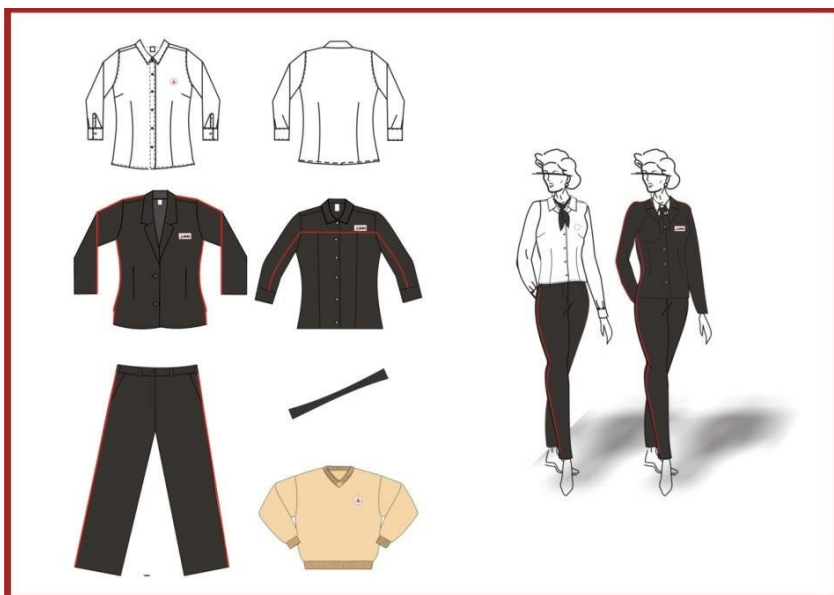
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços
Superintendência Central de Canais de Atendimento



VIGIA FEMININO	
SAPATILHA PRETA	2
CALÇA SOCIAL PRETA	2
PULOVER	1
CAMISA SOCIAL MANGA LONGA BRANCA	3
BLAZER PRETO	1
GRAVATA PRETA	1
JAQUETA PRETA	1
TOTAL DE ITENS	11



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços
Superintendência Central de Canais de Atendimento



GESTANTE	
VESTIDO	1
CALÇA COM PALA	2
BATA GESTANTE	2
TOTAL DE ITENS	5



ATENDENTES/ RECEPTIONISTAS/POSSO AJUDAR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços
Superintendência Central de Canais de Atendimento

COLETE VERMELHO - INDIVIDUAL	1
AVENTAL PRETO (COLETA)INDIVIDUAL	1
TOTAL DE ITENS	5



16.5. A CONCESSIONÁRIA deverá realizar a troca dos uniformes na temporalidade estabelecida pela legislação vigente.

17. CRACHÁS FUNCIONAIS

17.1. Os crachás dos funcionários deverão ser personalizados com foto e dados biográficos para assegurar a identificação quando do acesso às dependências e às áreas restritas da Unidade.

17.2. Segue abaixo o modelo padrão do crachá a ser utilização pelos funcionários da CONCESSIONÁRIA:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços
Superintendência Central de Canais de Atendimento

UAI
Unidade de Atendimento Integrado

NOME

MATRÍCULA
MASP

RG

CPF

Este crachá é de propriedade da UAI e deve ser devolvido em caso de desligamento.
Ele é sua identidade funcional, pessoal e intransferível, devendo ser portado sempre em local visível.

UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO

GOVERNO DE MINAS

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. Elementos de sinalização não tratados nesse APÊNDICE deverão ser submetidos à SEPLAG/SCAC para avaliação e deliberação;

O Projeto de Sinalização poderá sofrer alterações durante o período de vigência do CONVÊNIO;

18.2. A implantação das alterações do item 18.2 será definida em cronograma de execução elaborado em comum acordo entre as PARTES;